



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d4a9087-5da7-42ac-9da0-ea21a3ae51a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

DISPENSA Nº005/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba.

Dotação Orçamentária:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**Modalidade:
DISPENSA**

**Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO GLOBAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7d4a9087-5da7-42ae-9da0-ea21a3aeaf1a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.

Taperoá - Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

De: Jociara dos Santos de Jesus

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Excia., que autorize a Comissão de Licitação a realizar Processo de Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba, no valor estimado global em R\$ 17.498,90 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito mil e noventa centavos), com critério de julgamento menor preço unitário.

A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios se faz necessária para atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal de Taperoá, para atender a solicitações de servidores, vereadores e munícipes.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.030.578/0001-30, apresentado o menor preço, com relação aos demais.

A contratação da empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.

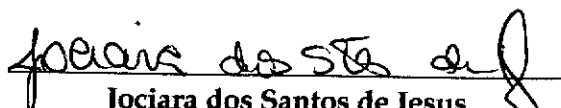
Estimamos que a despesa Global será da ordem de R\$ 17.498,90 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO- EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

Respeitosamente,


Jociara dos Santos de Jesus
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	VALCIR SOUSA	PRAXEDES SUPERMERCADO	COMERCIAL SÃO FELIPE
		TOTAL	V.TOTAL	V.TOTAL
1	Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba LEGISLATIVA.	R\$ 17.498,90	R\$ 17.581,46	R\$ 17.815,70
VALOR TOTAL		R\$ 17.498,90	R\$ 17.581,46	R\$ 17.815,70



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.semit?CodigoDoDocumento:744f078f-5d4f-42ac-97ad-d421733e6b1a>

COTAÇÃO

Item	Descrição do Material	Especificações	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Açúcar Cristal	Embalagem com 01 Kg	80	3,49	279,20
02	Adoçante	Líquido, embalagem com 100 ml.	04	3,45	13,80
04	Água sanitária	Embalagem com 01 litro	96	2,75	264,00
05	Álcool 70%	Líquido, embalagem de 01 lt.	121	8,75	1.058,75
06	Aromatizador de Ar	Aromas variados	24	9,99	239,76
07	Balde	Pequeno	03	9,99	29,97
08	Biscoito doce/salgado	Biscoito salgado e doce c/400 gr.	80	6,50	520,00
24	Café em Pó	Pacote c/250gr	120	8,50	1.020,00
09	Café Solúvel Granulado	Pacote 200 gr.	60	4,89	293,40
10	Copo descartável	Copinho de 50 ml.	50	3,29	164,50
03	Copos Descartáveis	Copinho de 200 ml, com 100 unid.	160	6,49	1.038,40
11	Desinfetante	Embalagem de 01 litro	80	7,40	592,00
12	Detergente	Líquido, embalagem de 500 ml.	80	3,35	268,00
13	Esponja dupla face	Para prato, embalagem com 01 unid.	24	1,95	46,80
14	Esponja em aço	Palha de aço	06	2,10	12,60
15	Flanela	Encorpada	08	3,65	29,20
16	Fósforo	Pacote com 10 unid.	03	3,35	10,05
17	Garrafa térmica	Capacidade para 01 lt.	03	38,65	115,95
18	Inseticida	Aerossol Sem cheiro	03	12,50	37,50
20	Leite Desnatado	Leite em Pó Desnatado Lata c/400 gr.	30	24,29	728,70
19	Leite em pó	Instantâneo, embalagem com 400 gr.	100	21,99	2.199,00
21	Limpa vidro	Embalagem com 500 ml.	06	7,95	47,70
22	Lustra Moveis	Lustra Moveis em Óleo 500 ml	06	6,75	40,50
23	Manteiga	Manteiga 500gr	12	25,15	301,80
25	Odorizador	Para vaso sanitário	20	1,50	30,00
26	Pá de lixo	Plástica	02	4,89	9,78
27	Pacote de guardanapo	30 cm	12	4,20	50,40
28	Pano de Chão	Encorpado	12	9,59	115,08
29	Pano de Prato	Encorpado	12	5,20	62,40
30	Papel Higiênico	Com 60m, embalagem com 04 unid.	160	7,65	1.224,00
31	Rodo	Plástico	04	7,20	28,80
32	Sabão em pó	Embalagem com 1 kg	10	10,29	102,90
33	Sabonete Líquido	Embalagem com 410 ml	30	8,49	254,70
34	Saco para lixo	Plástico, capacidade para 30 litros, embalagem com 10 unid.	80	1,99	159,20
35	Saco para lixo	Plástico, capacidade para 100 litros.	80	15,75	1.260,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc. 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epj/vai/fatadoc.seminCodigo.do_documento?7433087-504743ac-98a0-e21a33eab1a

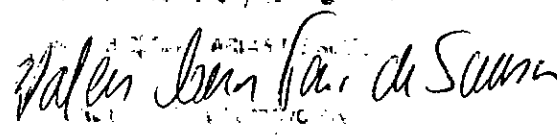
36	Saco para lixo	Plástico, capacidade para 50 litros, embalagem com 10 unid.	80	12,73	1.023,90
37	Papel Toalha	Com 19 cm, embalagem com 02 unid.	160	5,25	840,00
38	Vassoura	Pelo, com cabo plástico.	04	7,20	28,80
39	Multiuso	Embalagem com 500 ml	24	4,99	119,76
40	Cera Líquida	Cera Líquida Incolor lata c/500 ml	120	4,49	538,80
41	Coador/Café	Coador de Pano para Café	06	5,89	35,34
42	Pinho Gel	Pinho Gel 500 ml	12	5,70	68,40
43	Álcool em Gel	Álcool em Gel 500 ml	194	5,99	1.162,06
45	Água Mineral	Fardo de Água Mineral 500 ml C/12	47	22,00	1.034,00

Validade da Proposta: 30 Dias

Prazo de Entrega: parcelado por demanda

Condições de Pagamento: à vista

Data: 11 / 02 / 2023


 Valen Benfari de Sousa

 CARIMBO DA EMPRESA

Carimbo da Empresa

Valor/Pedido

17.498,90

Desconto

Valor/Final



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: https://portal.taperoa.ba.gov.br/portal/ver_documento

36	Saco para lixo	Plástico, capacidade para 50 litros, embalagem com 10 unid.	80	32,80	2.624,00
37	Papel Toalha	Com 19 cm, embalagem com 02 unid.	160	5,29	846,40
38	Vassoura	Pelo, com cabo plástico.	04	7,20	28,80
39	Multiuso	Embalagem com 500 ml	24	4,99	119,76
40	Cera Líquida	Cera Líquida Incolor lata c/500 ml	120	4,50	540,00
41	Coador/Café	Coador de Pano para Café	06	5,89	35,34
42	Pinho Gel	Pinho Gel 500 ml	12	5,70	68,40
43	Álcool em Gel	Álcool em Gel 500 ml	194	6,00	1.164,00
45	Água Mineral	Fardo de Água Mineral 500 ml C/12	47	22,09	1.038,23

Validade da Proposta: 30 Dias

Prazo de Entrega: Parcelado sob demanda

Condições de Pagamento: à vista

Data: 30/02/2023

Valor/Pedido

27.583,46

Desconto

Valor/Final

30.903.738/0001-20
PRAXEDES SUPERMERCADO LTDA

RUA GILBERTO PASSOS, Nº 46
CENTRO - CEP: 45.430-000
TAPEROÁ - BAHIA

HOAR

Carimbo da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 2446823 - Doc. 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: https://e-cfm.ba.gov.br/gppp/validador/assinatura_codigo_documento_fichapeq01-507-42-cr-9ad0-eriz-hgnaax1r

COTAÇÃO

Item	Descrição do Material	Especificações	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Açúcar Cristal	Embalagem com 01 Kg	80	3.65	292,00
02	Adoçante	Líquido, embalagem com 100 ml.	04	3.60	14,40
04	Água sanitária	Embalagem com 01 litro	96	2,85	273,60
05	Álcool 70%	Líquido, embalagem de 01 lt.	121	8,79	1.063,59
06	Aromatizador de Ar	Aromas variados	24	10,10	242,40
07	Balde	Pequeno	03	10,19	30,57
08	Biscoito doce/salgado	Biscoito salgado e doce c/400 gr.	80	6,59	527,20
24	Café em Pó	Pacote c/250gr	120	8,59	1030,80
09	Café Solúvel Granulado	Pacote 200 gr.	60	4,99	299,40
10	Copo descartável	Copinho de 50 ml.	50	3,35	167,50
03	Copos Descartáveis	Copinho de 200 ml, com 100 unid.	160	6,59	1.054,40
11	Desinfetante	Embalagem de 01 litro	80	7,49	599,20
12	Detergente	Líquido, embalagem de 500 ml.	80	3,39	271,20
13	Esponja dupla face	Para prato, embalagem com 01 unid.	24	3,99	95,76
14	Esponja em aço	Palha de aço	06	2,20	13,20
15	Flanela	Encorpada	08	3,75	30,00
16	Fósforo	Pacote com 10 unid.	03	3,49	10,47
17	Garrafa térmica	Capacidade para 01 lt.	03	39,99	119,97
18	Inseticida	Aerossol Sem cheiro	03	12,69	38,07
20	Leite Desnatado	Leite em Pó Desnatado Lata c/400 gr.	30	24,59	737,70
19	Leite em pó	Instantâneo, embalagem com 400 gr.	100	22,10	2.210,00
21	Limpa vidro	Embalagem com 500 ml.	06	7,99	47,94
22	Lustra Moveis	Lustra Moveis em Óleo 500 ml	06	6,79	40,74
23	Manteiga	Manteiga 500gr	12	25,25	303,00
25	Odorizador	Para vaso sanitário	20	3,69	73,80
26	Pá de lixo	Plástica	02	5,25	10,50
27	Pacote de guardanapo	30 cm	12	4,29	51,48
28	Pano de Chão	Encorpado	12	9,69	116,28
29	Pano de Prato	Encorpado	12	5,25	63,00
30	Papel Higiênico	Com 60m, embalagem com 04 unid.	160	7,69	1.230,40
31	Rodo	Plástico	04	7,35	29,40
32	Sabão em pó	Embalagem com 1 kg	10	10,35	103,50
33	Sabonete Líquido	Embalagem com 410 ml	30	8,49	254,70
34	Saco para lixo	Plástico, capacidade para 30 litros, embalagem com 10 unid.	80	2,35	188,00
35	Saco para lixo	Plástico, capacidade para 100 litros.	80	15,30	1.224,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 2446823 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/gpp/votante/poc/stam/validar> No documento: 7449067-5df7-42ac-94d0-ea21hacac51a

36	Saco para lixo	Plástico, capacidade para 50 litros, embalagem com 10 unid.	80	12.95	1.036.00
37	Papel Toalha	Com 19 cm, embalagem com 02 unid.	160	5.45	872.00
38	Vassoura	Pelo, com cabo plástico.	04	7.19	28.76
39	Multiuso	Embalagem com 500 ml	24	4.99	119.76
40	Cera Líquida	Cera Líquida Incolor lata c/500 ml	120	4.55	546.00
41	Coador/Café	Coador de Pano para Café	06	5.90	35.40
42	Pinho Gel	Pinho Gel 500 ml	12	5.75	69.00
43	Álcool em Gel	Álcool em Gel 500 ml	194	6.09	1.181.46
45	Água Mineral	Fardo de Água Mineral 500 ml C/12	47	22.15	1.041.05

Validade da Proposta: 30 Dias

Prazo de Entrega: PARCIALMENTE SOB DEMANDA

Condições de Pagamento: A VISTA

Data: 11/02/2023

38.369.244/0001-19

COMERCIAL SÃO FELIPE

RUA, FRANCISCO ARAUJO JUNIOR

BAIRRO SÃO FELIPE CEP 45.430-000

TAPEROÁ - BA

Quimda Vieira de Jesus Barbosa

Carimbo da Empresa

Valor/Pedido

17.815.70

Desconto

Valor/Final



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 2446823 - Doc. 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/gppp/validador/seam/validador.do>

COTAÇÃO

Item	Descrição do Material	Especificações	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Açúcar Cristal	Embalagem com 01 Kg	80	3,79	303,20
02	Adoçante	Líquido, embalagem com 100 ml.	04	3,65	14,60
04	Água sanitária	Embalagem com 01 litro	96	2,99	287,04
05	Álcool 70%	Líquido, embalagem de 01 lt.	121	8,85	1.070,85
06	Aromatizador de Ar	Aromas variados	24	10,19	244,56
07	Balde	Pequeno	03	10,29	30,87
08	Biscoito doce/salgado	Biscoito salgado e doce c/400 gr.	80	6,65	532,00
24	Café em Pó	Pacote c/250gr	120	8,69	1.042,80
09	Café Solúvel Granulado	Pacote 200 gr.	60	4,99	299,40
10	Copo descartável	Copinho de 50 ml.	50	3,39	169,50
03	Copos Descartáveis	Copinho de 200 ml, com 100 unid.	160	6,55	1.048,00
11	Desinfetante	Embalagem de 01 litro	80	7,59	607,20
12	Detergente	Líquido, embalagem de 500 ml.	80	3,45	276,00
13	Esponja dupla face	Para prato, embalagem com 01 unid.	24	2,05	49,20
14	Esponja em aço	Palha de aço	06	2,25	13,50
15	Flanela	Encorpada	08	3,75	30,00
16	Fósforo	Pacote com 10 unid.	03	3,59	10,77
17	Garrafa térmica	Capacidade para 01 lt.	03	39,69	119,07
18	Inseticida	Aerossol Sem cheiro	03	12,75	38,25
20	Leite Desnatado	Leite em Pó Desnatado Lata c/400 gr.	30	24,65	739,50
19	Leite em pó	Instantâneo, embalagem com 400 gr.	100	22,19	2.219,00
21	Limpa vidro	Embalagem com 500 ml.	06	7,99	47,94
22	Lustra Moveis	Lustra Moveis em Óleo 500 ml	06	6,80	40,80
23	Manteiga	Manteiga 500gr	12	25,19	302,28
25	Odorizador	Para vaso sanitário	20	1,75	35,00
26	Pá de lixo	Plástica	02	5,29	10,58
27	Pacote de guardanapo	30 cm	12	4,35	52,20
28	Pano de Chão	Encorpado	12	9,75	117,00
29	Pano de Prato	Encorpado	12	5,25	63,00
30	Papel Higiênico	Com 60m, embalagem com 04 unid.	160	7,75	1.240,00
31	Rodo	Plástico	04	7,39	29,56
32	Sabão em pó	Embalagem com 1 kg	10	10,65	106,50
33	Sabonete Líquido	Embalagem com 410 ml	30	8,59	257,70
34	Saco para lixo	Plástico, capacidade para 30 litros, embalagem com 10 unid.	80	2,19	175,20
35	Saco para lixo	Plástico, capacidade para 100 litros.	80	15,79	1.263,20



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230339749

RAZÃO SOCIAL	
VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
064.839.716	07.030.578/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA
CNPJ: 07.030.578/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:09 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **E896.57F9.B7FB.ECBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
TAPEROÁ - BAHIA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Certidão Nº: 00000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA EPP
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO, SN CENTRO
Complemento:	
Cidade/UF:	TAPEROA - BA
CPF/CNPJ:	07030578000130
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	0601

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 17/01/2023 10:32:57 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 18/03/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: mNAIKP8A

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://keepinformatica.com.br/portal/web/taperoa.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 2446823 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acessar em: https://cetim.ba.gov.br/cetim/portal/autenticar_documento Código do documento: 7449097-5dt7-42ae-9dab-ea21ad8e51e

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.030.578/0001-30
Razão Social: VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO SN CASA / CENTRO SEDE / TAPEROA / BA / 45430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

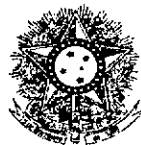
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011701130299849276

Informação obtida em 17/01/2023 10:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.030.578/0001-30

Certidão nº: 2244193/2023

Expedição: 17/01/2023, às 10:38:13

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.030.578/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.030.578/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL TAPEROA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
---	---------------	----------------------------

CEP 45.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO - SEDE	MUNICÍPIO TAPEROA	UF BA
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALTAPEROA1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3664-1448
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2004
------------------------------------	---


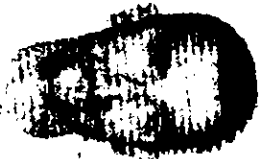
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 17:14:58 (data e hora de Brasília).



VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA	
	
<i>Valcir Cesar Farias de Sousa</i>	
VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA	
08.139.308-39	23-11-2020
VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA	
LEONARDO PRAXEDES DE SOUSA	
CARMERINDA FARIAS	
VALENÇA BA	20-02-1974
C.NAS. CM VALENÇA BA DS	
SERRA GRANDE LV 23A FL 142 RT 005492	
PIS 12660149080	
<i>Trançada U.º de Oliveira Faria</i>	



218622996



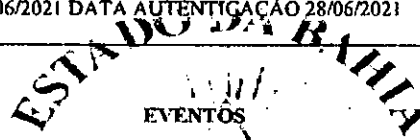
Processo: 24468e23 - Doc. 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d4a9087-5da7-42ae-9da0-ea21a3aeaf1a

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA
PROTOCOLO	218622996 - 28/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

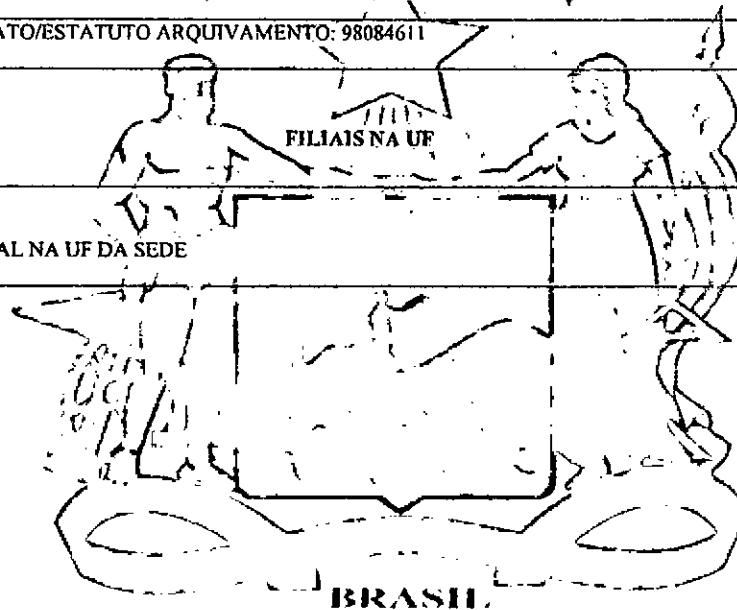
NIRE 29103358441
CNPJ 07.030.578/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901373626 DE 28/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 28/06/2021



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98084611

FILIAIS NA UF

NIRE 29901373626
CNPJ 07.030.578/0002-10
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084611 em 28/06/2021

Protocolo 218622996 de 28/06/2021

Nome da empresa VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA NIRE 29103358441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80374328836531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=7449087-5&dt=42ac-9dad-ea21a33e&51a

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Valcir Cesar Farias de Sousa			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Leonardo Praxedes de Sousa	(mãe) Carmerinda Farias		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20.02.74	IDENTIDADE número 06139308 39	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 931.182.605-72			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Magno Coutinho de Sousa			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro-Sede	CEP 45430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Taperodá			UF Bahia
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Valcir Cesar Farias de Sousa			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Marechal Deodoro			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro - Sede	CEP 45430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Taperodá		UF Ba	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000.00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias 5244-2/01 5244-2/05 5244-2/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO Mercearias e armazéns varejistas Comércio varejista de ferragens e ferramentas agrícolas Comércio varejista de materiais elétricos para construção Comércio varejista de materiais hidráulicos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25.08.04	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) <i>Valcir Cesar Farias de Sousa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25.08.04	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valcir Cesar Farias de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 17/09/2004 Pp. 100,03	AUT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2004 JUCEB SOB Nº: 29103358441 Protocolo: 04/119064-5 VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-CERAL		

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA

VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 931.182.605-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0813930839, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAUL OLIVEIRA, 101, ANDAR 1, CENTRO, TAPEROA, BA, CEP 45430000, BRASIL titular da empresa VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103358441, com sede Rua Marechal Deodoro, S/N, Casa, Centro - Sede Taperoá, BA, CEP 45430000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.030.578/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

FILIAL

Cláusula Primeira - O empresário individual resolve abrir uma filial que se localizará na RUA SAUL OLIVEIRA, 101, TERREO:, CENTRO, TAPEROA, CEP 45430000 BA.

Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS COMERCIO VAREJISTA DE
FERRGENS E FERRAMENTAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS HIDRAULICOS

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

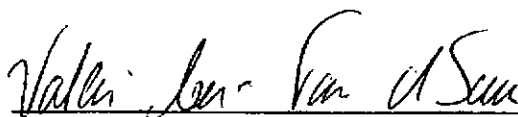
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

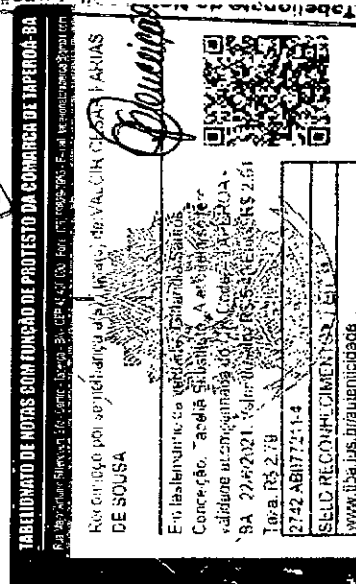
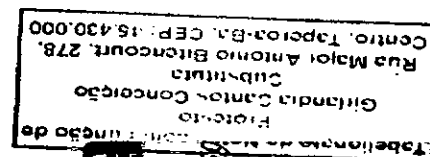
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

TAPEROA. BA, 21 de junho de 2021.



VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA



Certifico o Registro sob o nº 98084611 em 28/06/2021

Protocolo 218622996 de 28/06/2021

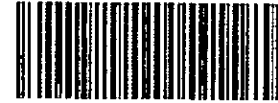
Nome da empresa VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA NIRE 29103358441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80374328836531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



218622996



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d4d9087-5da7-42ac-9da0-ea21a3ae51a

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA
PROTOCOLO	218622996 - 28/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29103358441
CNPJ 07.030.578/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901373626 DE 28/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 28/06/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98084611

NIRE: 29901373626
CNPJ 07.030.578/0002-10
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084611 em 28/06/2021

Protocolo 218622996 de 28/06/2021

Nome da empresa VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA NIRE 29103358441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80374328836531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO - DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário **VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA ME** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **25/08/2004**, NIRE **29103358441**, CNPJ **07.030.578/0001-30**, estabelecido(a) na RUA MARECHAL DEODORO, S/N, CASA CENTRO - SEDE, TAPEROÁ, BA, CEP 45430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307


Descrição do Ato: DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO - DE ME PARA EPP

TAPEROÁ - BA, 20 de Junho de 2014.

Valcir Cesar Farias de Sousa

Empresário: VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 03/07/2014</p> <p><i>M. S. A. Ramos</i> M. S. A. Ramos Portaria 061/08</p>	<p> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014 SOB Nº: 97390785 Protocolo: 14/101599-3, DE 03/07/2014</p> <p>Empresa: 29 1 0335844 1 VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA ME</p> <p><i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL</p>
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 744a9087-5da7-42ac-9da0-ea21a3aeas1a

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm^a. Joselina da Silva Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação

Setor de Licitações

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da Sr.^a Jociara dos Santos de Jesus, Diretora, que informa da necessidade da contratação da VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.030.578/0001-30 que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Taperoá, 13 de fevereiro de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d449087-5da7-42ac-9da0-ea21a3ae51a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.

Taperoá - BA, 13 de fevereiro de 2023.

Da: Presidência da Câmara;

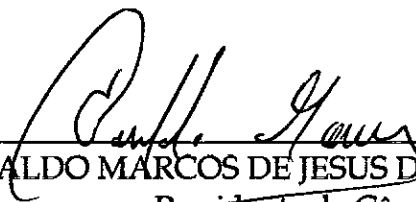
Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da empresa **VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.030.578/0001-30**, com a finalidade de fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba.

Valor aproximado da despesa é de R\$ 17.498,90 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Atenciosamente,


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7449087-5da7-42ac-9da0-ea21a3aeas1a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2023

Taperoá - BA, 13 de fevereiro de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE TAPEROÁ;

PARA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA;

PRESIDENTE,

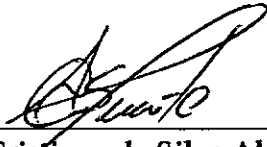
Respondendo a solicitação formulada por Vossa Excelência, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear as despesas, referente à Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba, venho informar-lhe que:

I.Existe previsão orçamentária para este gasto.

II.A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
0101 - CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 17.498,90

Atenciosamente,


Cristiano da Silva Almeida
CRC/BA, sob nº 023540/O-2 BA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



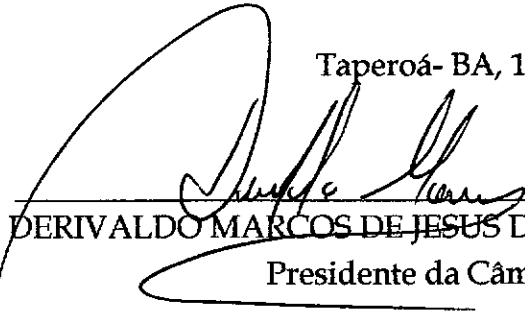
Processo: 24468e23 - Doc. 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7d449087-5da7-42ac-9da0-ea21a3aeas1a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2023

DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações à abertura de processo de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93.

Taperoá- BA, 13 de fevereiro de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 744b9087-5da7-42ac-9da0-ea21a3aeas1a

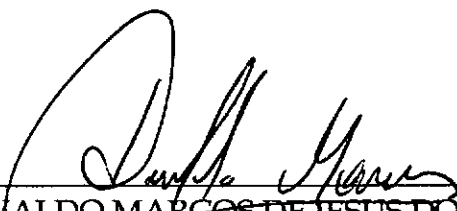
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.

Taperoá- BA, 13 de fevereiro de 2023.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.



DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7449087-5da7-42ac-9da0-ea21a3aeas1a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

ASSUNTO: Compra

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pela Diretora Administrativa.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas do ramo como demonstram as cotações de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor global, a Empresa **VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.030.578/0001-30**, apresentou a melhor proposta para o fornecimento parcelado do objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor mensal de **R\$ 17.498,90 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**.

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND – Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7d449087-5da7-42ac-9da0-ea21a3ae451a

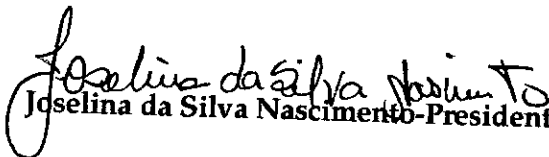
parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;


Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Taperoá/Ba, 13 de fevereiro de 2023.

A Comissão:


Joselina da Silva Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação


Leonice Batista dos Santos - Membro


Jociana dos Santos de Jesus - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7d4a9087-5da7-42ac-9da0-ea21a3aeaf51a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2023

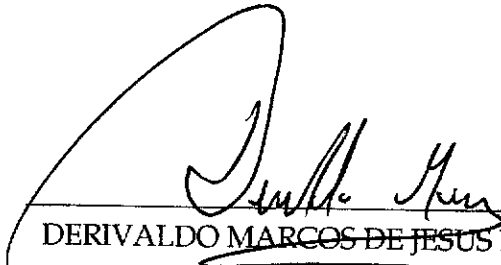
Sr. Assessor Jurídico,

Solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo de Licitação no. 05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba.

Após o exame, solicito que seja emitido o parecer desta Assessoria assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente.

Taperoá/Ba, 13 de fevereiro de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7449087-5d87-42ac-9da0-ea21a38ea51a

PARECER JURÍDICO SOBRE APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023

1. O Presidente da Câmara Municipal de Taperoá - BA indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA (CNPJ/MF Nº 07.030.578/0001-30), com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para realizar o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/BA, consoante especificações elencadas em anexo.
2. Informa que necessita desses serviços para atender o interesse público e fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 005/2023, cuja análise realizada concluiu pela indicação da aludida empresa como sendo a contratação mais vantajosa para esta Administração, conforme restou demonstrado no bojo desse processo.
3. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
4. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe, também, além das modalidades e procedimento licitatórios, sobre as hipóteses de contratação direta, que são a dispensa e a inexigibilidade de licitação.
5. Para o caso sob exame, pode-se inferir que é hipótese de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, incisos II, do sobredito diploma normativo, que possui a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7449087-5d47-42ac-9da0-ea21a3eas1a

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. Deveras, conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela aludida empresa, o valor ofertado para a prestação dos serviços em testilha é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais e seiscentos reais), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
7. Ademais, em consonância com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em privilégio aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos seus incisos I e II, do parágrafo único, cuja robusta fundamentação colacionada aos autos.
8. Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende-se pela possibilidade jurídica de contratação da empresa VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA (CNPJ/MF Nº 07.030.578/0001-30), por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Taperoá-BA, 13 de fevereiro de 2023.


Jorge Gomes Filho

OAB/BA 38.016

RODRIGO MARTINS

Advogados associados



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d4a9087-5da7-42ac-9da0-ea21a3aea51a

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023
DISPENSA N°005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a empresa **VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.030.578/0001-30, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba.

FINALIDADE: Atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba.

PREÇO GLOBAL: R\$ 17.498,90 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá/Ba, 13 de fevereiro de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
DISPENSA Nº005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a empresa **VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.030.578/0001-30**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba.

FINALIDADE: Atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba.

PREÇO GLOBAL: R\$ 17.498,90 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá/Ba, 13 de fevereiro de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d449087-5da7-42ac-9da0-ea21a3ae51a

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023
ASSUNTO: Compra.

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93.

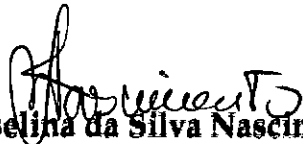
Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o n° DISPENSA N° 005/2023.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de CONTRATO N° 05/2023.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Taperoá- BA, 13 de fevereiro de 2023.


Joselina da Silva Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7d4f9087-5da7-42ac-9da0-ea21a3ae51a

CONTRATO N° 05/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
CÂMARA MUNICIPAL DE
TAPEROÁ E, DO OUTRO,
VALCIR CESAR FARIAS DE
SOUSA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/n°, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o n°. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o n° 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.030.578/0001-30, com endereço na Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, Taperoá, CEP 45.430-000, neste ato representado pelo Sr. Valcir Cesar Farias de Sousa, brasileiro, RG 08.139.308-39 SSP/BA e CPF 931.182.605-72, residente e domiciliada na Rua Magno Coutinho de Sousa, s/n, Casa, Centro CEP 45.430-000, Taperoá-BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Contrato é celebrado com base no Processo Administrativo n° 05/2023, Dispensa de Licitação n° 005/2023, Artigo 24, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba, conforme as especificações contidas na Dispensa n° 005/2023, parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer acréscimo no objeto deste contrato, só será realizado mediante solicitação por escrito da Diretoria Administrativa da Contratante, acompanhada de planilha detalhada dos diversos materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios a serem acrescidos, devidamente aprovados pelo Presidente da Câmara, desde que observados os limites e condições estabelecidas pelo art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7449087-5da7-42ac-9da0-ea21a3aeas1a

I. arcar com todas as despesas e custos, sejam referentes a transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, impostos, e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto deste Contrato;

II. executar com perfeição o objeto do Contrato no prazo de vigência estabelecido neste instrumento;

III. atender no prazo estipulado, às ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE;

IV. credenciar um ou mais prepostos para acompanhar, junto à CONTRATANTE, a tramitação das suas Notas Fiscais.

V. obriga-se a providenciar o objeto aqui contratado caso falte em seu estabelecimento objetivando a não interrupção do serviço público.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

I. designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

II. efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

III. verificar e aceitar as Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, suspenso o prazo de pagamento, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova Nota Fiscal com as devidas correções;

IV. notificar por escrito, a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de emissão da primeira ordem de fornecimento até 31 de dezembro de 2023 ou até o término da quantidade Contratada na Planilha de Cotação, podendo, entretanto, ser prorrogada a vigência, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO:

6.1. - O preço global de que se trata a Cláusula Segunda, deste contrato, é R\$ 17.498,90 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d4a9087-5da7-42ac-9da0-ea21a3ea51a

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente e à vista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;
- c) regularidade trabalhista;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo erro nas notas fiscais ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as medidas necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação das faturas depois de regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** poderá sustar, no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades no fornecimento ou nas Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Srª. Jociara dos Santos de Jesus, Diretora Legislativa, representante do **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.2 Durante a vigência deste contrato, o **CONTRATADO** deve manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, para representá-lo sempre que for necessário.

8.3 A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc. 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d4a9087-5da7-42ae-9da0-ea21a3ae51a

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 Este Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela CONTRATADA de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "Ordens de Fornecimento" e do objeto deste contrato;

c) Superveniência de incapacidade financeira da CONTRATADA devidamente comprovada;

d) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a CONTRATADA terá direito, apenas, ao pagamento, dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES:

11.1 Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Reserva-se à CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à CONTRATADA o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL:

12.1 As importâncias devidas pela CONTRATADA ou CONTRATANTE serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADE:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d449087-5da7-42ac-9da0-ea21a3ae51a

deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

14.2 A CONTRATADA responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

14.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

14.4 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo Administrativo nº. 05/2023.

15.5 O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

15.6 Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:


15.1. Fica eleito o foro do Município de Taperoá-Ba, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, inclusive as mais privilegiadas que forem, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Taperoá-Ba, 13 de fevereiro de 2023.




PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE




VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA
CNPJ nº 07.030.578/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 971.905.515-19



NOME:
CPF: 020.645.265-35



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 15 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d4d9087-5da7-42ac-9da0-ea21a3ae51a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

DISPENSA Nº005/2023

CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ SOB O Nº. 13.070.016/0001-12.

CONTRATADO: VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.030.578/0001-30.

RESUMO DO OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECIALIZADO, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/BA.

MODALIDADE : DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL DO CONTRATO : R\$ 17.498,90 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO : DE 13/02/2023 À 31/12/2023

ASSINA PELA CONTRATANTE : DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

ASSINA PELA CONTRATADA: VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**DISPENSA Nº 005/2023****CONTRATO Nº 05/2023****CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ SOB O Nº. 13.070.016/0001-12.**CONTRATADO:** VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.030.578/0001-30.**RESUMO DO OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECIALIZADO, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/BA.**MODALIDADE** : DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.**DOTAÇÃO:**

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL DO CONTRATO : R\$ 17.498,90 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA DO CONTRATO** : DE 13/02/2023 À 31/12/2023**ASSINA PELA CONTRATANTE** : DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA**ASSINA PELA CONTRATADA:** VALCIR CESAR FARIAS DE SOUSA